DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 2207/2024
21 de maio de 2024

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de fatos narrados no Ofício Especial da Secretaria Municipal de Educação, relacionados à suposta agressão contra a aluna E.S.C.P., no Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Vera Lúcia Monteiro Prado" e dá outras providências

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fatos relatados pela Secretaria Municipal de Educação acerca de uma denúncia de agressão ocorrida no Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Vera Lúcia Monteiro Prado" envolvendo a aluna E. S. C. P., regularmente matriculada na Turma de Pré I-A, filha de S. C. P. e S. A. P.;

CONSIDERANDO a denúncia dos genitores da aluna, que reportaram à administração do Cemei em 04/04/2024 a ocorrência de agressões físicas supostamente infligidas pela educadora, Senhora L. M., evidenciadas por marcas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em conformidade com o art. 9º e seguintes da Lei Municipal nº 1258/2013, que dispõem sobre a instauração de processo administrativo sumário de sindicância para a apuração de autoria e existência de irregularidades praticadas no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, com base no art. 9º da Lei Municipal nº 1258/2013, para apurar os fatos e as informações contidas no documento encaminhado por esta Secretaria Municipal de Educação, relativo à denúncia de agressão contra a aluna E. S. C. P., pela educadora, Senhora L. M., ocorrida no Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Vera Lúcia Monteiro Prado".

Art. 2º Designar os membros da Comissão Processante Permanente, indicados na Portaria nº.2009/2021: Alan William Caetano, Álvaro Alves da Silva e Luciana Cristina Garcia, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A comissão deverá proceder com a investigação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, garantindo ao sindicado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelece o artigo 11 da Lei Municipal nº 1258/2013.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos investigados, com a recomendação de medidas a serem adotadas, nos termos do art.12 da Lei Municipal nº.1258/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 21 de maio de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

.....

COMTUR COLÔMBIA

Conselho Municipal de Turismo de Colômbia

Lei Municipal nº 1.480 de 31 de Dezembro de 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os membros deste Conselho, bem como a população em geral, para participarem da **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**. A reunião será realizada no dia **28 de Maio de 2024, sendo a 1ª chamada às 19h00 e a 2ª chamada às 19h30min**, na **escola Maçao Nozaki,** , sito à rua São Paulo, 1606 - Colômbia-SP.

A referida convocação ocorre dia 20/05/2024, com 7 (sete) dias antes da Reunião Ordinária e será veiculada em imprensa local via eletrônica.

Colômbia, 20 de Maio de 2024.

JOHN DEIVER DA SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO COMTUR